



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10030000560/18	21/12/2018 09:26:16	NUCLEO PASSOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340687-3 / WILZA CAÇAMBAS	2.2 CPF/CNPJ: 31.041.663/0001-88	
2.3 Endereço: RUA NOVE, 38	2.4 Bairro: LAGOA AZUL	
2.5 Município: GUAPE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.177-000
2.8 Telefone(s): (34) 3831-1415	2.9 E-mail: ambiental@andreaoliveira.adv.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340687-3 / WILZA CAÇAMBAS	3.2 CPF/CNPJ: 31.041.663/0001-88	
3.3 Endereço: RUA NOVE, 38	3.4 Bairro: LAGOA AZUL	
3.5 Município: GUAPE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.177-000
3.8 Telefone(s): (34) 3831-1415	3.9 E-mail: ambiental@andreaoliveira.adv.br	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barreiro	4.2 Área Total (ha): 31,2575
4.3 Município/Distrito: GUAPE/Minas Gerais	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.028 Livro: 2 Folha: Comarca: GUAPE	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 406.530 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.704.100 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	31,2575
<b>Total</b>	<b>31,2575</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	0,8531
Agricultura	14,7750
Pecuária	14,2454
Silvicultura Eucalipto	0,1228
Outros	1,2612
<b>Total</b>	<b>31,2575</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,6100
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		13,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		13,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				0,0001
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - ÁRVORES ISOLADAS				0,0001
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	406.530	7.704.100
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Outros	INSTALACAO DE ATERRO DE RCC			0,0001
<b>Total</b>				<b>0,0001</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		2,65	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico:**

- Data da formalização do processo: 21/12/2018
- Data de solicitação de IC: 22/03/2019
- Data de apresentação de IC: 29/03/2019
- Data da vistoria: 11/03/2019
- Data do parecer técnico: 29/03/2019

**2. Objetivo:**

É objeto desse parecer analisar a solicitação de autorização para o corte de 13 árvores nativas, vivas e isoladas em meio rural, na área de 01,8450 hectares, visando a implantação de Aterro de resíduos de construção civil (classe A) e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.

**3. Caracterização do empreendimento:**

Trata-se de imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, localizado no município de Guapé/MG, possui uma área total de 31,8838 hectares, o que corresponde a 1,22 módulos fiscais (MF Municipal = 26 ha).

O imóvel se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, sob n. 10.028, desde 12/06/2012 e sob n. 10.027, desde 01/04/2016, conforme certidão imobiliária acostada ao processo – folhas 15 a 26 do presente processo.

O imóvel encontra-se registrado em nome de Paulo Rafael Lemos Amaral, CPF n. 052.487.546-40 e Tatiana Lemos Amaral, CPF n. 057.555.426-60, os quais autorizaram a empresa requerente a desenvolver as atividades do empreendimento em sua propriedade, conforme documentos acostados às folhas 55 e 56.

Os proprietários supracitados locaram parte do imóvel rural em tela para que a empresa Wilza Soares da Silva, CNPJ n. 31.041.663/0001-88, desenvolva suas atividades, conforme cópia do Contrato de Locação, acostado às folhas 27 a 31.

O empreendimento desenvolverá as atividades previstas na DN COPAM n. 217/17 de código F-05-18-0 e F-05-18-1, ambas em porte classe 2, sendo passível de LAS-RAS, nos termos do FCE Eletrônico apresentado, às folhas 03 a 07.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no ZEE/MG, a propriedade está localizada nos domínios do Bioma Cerrado.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

O uso do solo da propriedade é composto por pastagem, culturas anuais, benfeitorias e diminutos remanescentes de vegetação nativa regional, conforme planta topográfica acostada no processo – folha 50 – de responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Luciano Ávila Peres, CREA 68.996/D.

As Áreas de Preservação Permanente da propriedade estão compostas por remanescente de vegetação nativa regional (Cerrado) e pastagem, conforme detectado em vistoria e informado no CAR da propriedade.

**3.1. Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:**

A propriedade está inscrita junto ao SICAR, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR acostado ao processo – folhas 59 a 61, sob n. MG-3128105-1BA4B6DF28E94E698EC33B2880571FCF, inscrição considerada satisfatória, onde a Reserva Legal fora corretamente demarcada nos remanescentes de vegetação nativa da propriedade.

**4. Da Intervenção Ambiental requerida:**

Está sendo requerida autorização para o corte de 13 árvores nativas, vivas e isoladas em meio rural, na área de 01,8450 hectares, visando a implantação de Aterro de resíduos de construção civil (classe A) e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.

Fora apresentado Plano Simplificado de Utilização Pretendida – às folhas 40 a 43, de responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Maurício de Souza Sobrinho, CREA 77.332/D, onde foram identificados os espécimes requeridos para corte com as respectivas coordenadas geográficas.

Dentre a listagem de espécies apresentada, não foram encontradas espécies objeto de proteção legal ou ameaçadas de extinção.

O rendimento lenhoso decorrente da supressão requerida fora informado pelo interessado como sendo de 2,65 m3 de lenha nativa, conforme Solicitação de Taxas Estaduais à folha 09 e DAE quitado à folha 11.

A taxa de expediente e a taxa florestal foram devidamente recolhidas, conforme comprovantes acostados às folhas 10 e 11 do presente processo.

São coordenadas UTM de referência das áreas de intervenção ambiental: UTM X=406.530 / Y=7.704.100, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

#### 4.1. Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade está inserida em área prioritária para conservação baixa e possui grau de vulnerabilidade natural baixa, conforme consulta realizada no IDE-SISEMA.

A propriedade não está localizada em unidade de conservação ou zona de amortecimento de Unidades de Conservação.

A área requerida não está inserida em Reserva da Biosfera, conforme a plataforma de dados do IDE-SISEMA.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no ZEE/MG, a propriedade está localizada nos domínios do Bioma Cerrado.

O empreendimento desenvolverá as atividades previstas na DN COPAM n. 217/17 de código F-05-18-0 e F-05-18-1, ambas em porte classe 2, sendo passível de LAS-RAS, nos termos do FCE Eletrônico apresentado, às folhas 03 a 07, sendo de competência do IEF a emissão do DAIA.

#### 4.2. Da vistoria realizada:

Em vistoria, verificou-se que de fato existem diversas árvores isoladas, dispersas em meio a pastagem da propriedade e, outrora, serviram para o sombreamento para o gado. Neste momento, com a conversão da pastagem para área de disposição de RCC, passaram a impedir a implantação do empreendimento no local, o que justificaria sua retirada.

As árvores isoladas requeridas para supressão foram demarcadas na planta topográfica, acostada ao processo – fls. 50 e 51, e em conferência no campo, fora considerada satisfatória.

Os exemplares arbóreos ora requeridos caracterizam por apresentar casca grosseira e folhas coriáceas, típicas das formações do Cerrado mineiro, sendo passível de exploração florestal.

Uma vez que a propriedade se localiza no Bioma Cerrado e considerando que as árvores cujo corte fora requerido não representam espécimes com proteção legal, não fora apresentada proposta de compensação ambiental, uma vez que não se enquadra nos parâmetros exigidos pela DN COPAM 114/2009.

As árvores requeridas para corte não são protegidas por legislação específica, nem tampouco consideradas espécies raras ou ameaçadas de extinção.

A intervenção ambiental não ocorrerá em áreas de reserva legal, de preservação permanente, ou remanescentes do Bioma Mata Atlântica, sendo coordenadas UTM de referência das árvores a serem suprimidas Fuso 23k, DATUM WGS 84, X=406.530 / Y=7.704.100, e outras demarcadas na planta topográfica acostada ao processo.

#### 5. Medidas compensatórias:

Como medida mitigadora de eventuais impactos ambientais, a equipe gestora do presente processo determina que – antes de dar início à operação do empreendimento no local – seja construída uma estrutura (muro/arrimo/barreira com rochas de maior porte) para a contenção de eventual carreamento de resíduos ali dispostos, de modo a impedir que atinjam a área de Reserva Legal.

#### 6. Conclusão

Considerando que a propriedade em questão se localizada nos limites do Bioma Cerrado, nos termos da Lei n. 11.428/2006.

Considerando que a inscrição do imóvel no CAR fora considerada satisfatória, conforme descrito no parecer.

Considerando que os exemplares arbóreos ora requeridos não representam indivíduos endêmicos, objetos de proteção legal ou ameaçados de extinção, sendo passíveis de exploração florestal.

Considerando que os emolumentos referentes à análise do presente processo e taxa florestal sobre o rendimento lenhoso foram devidamente recolhidos, conforme comprovante acostado ao presente processo.

Desta forma, diante do exposto acima sou de parecer FAVORÁVEL à autorização do corte de 13 (treze) árvores isoladas, vivas, sendo coordenada UTM de referência X=406.530 / Y=7.704.100; datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, localizadas na propriedade denominada Fazenda Barreiro, município de Guapé/MG, por não contrariar a legislação vigente.

## 7. Condicionantes

Este DAIA autoriza o corte de 13 (treze) árvores isoladas, vivas, realizado em uma área de 01,8450 hectares na Fazenda Barreiro, localizada no município de Guapé/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Antes de dar início à operação do empreendimento no local, efetuar a construção de estrutura (muro/arrimo/barreira com rochas de maior porte) para a contenção de eventual carreamento de resíduos ali dispostos, de modo a impedir que atinjam a área de Reserva Legal.

- Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NAR IEF Passos, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória supracitada. PRAZO: 90 dias da emissão do DAIA

- São coordenadas de referência das árvores autorizadas: X=406.530m e Y=7.704.100m, datum SIRGAS 2000, Fuso 23k.

Este DAIA autoriza o corte de 13 (treze) árvores isoladas, vivas, realizado em uma área de 01,8450 hectares na Fazenda Barreiro, localizada no município de Guapé/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Antes de dar início à operação do empreendimento no local, efetuar a construção de estrutura (muro/arrimo/barreira com rochas de maior porte) para a contenção de eventual carreamento de resíduos ali dispostos, de modo a impedir que atinjam a área de Reserva Legal.

- Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NAR IEF Passos, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória supracitada. PRAZO: 90 dias da emissão do DAIA

- São coordenadas de referência das árvores autorizadas: X=406.530m e Y=7.704.100m, datum SIRGAS 2000, Fuso 23k.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 11 de março de 2019

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER